

TERMO DE EXCLUSIVIDADE PROGRAMA EFETIVIDADE PÚBLICA – UNESP

Pelo presente instrumento, a UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNESP, entidade civil de âmbito estadual, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.024.643/0001-38, com sede à Rua Pamplona, nº 1188, Conjunto 81 – Jardim Paulista – CEP 01405-001 – São Paulo/SP, neste ato representada por seus dirigentes legais, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que:

1. É detentora exclusiva da concepção, desenvolvimento, metodologia e aplicação do Programa Efetividade Pública, voltado à formação de vereadores, servidores e agentes públicos municipais, com foco em práticas de boa governança, legislação municipal, políticas públicas e inovação no setor público local;
2. Não há outras empresas ou instituições aptas ou autorizadas a ofertar o mesmo conteúdo técnico, formato pedagógico e estrutura institucional do Programa Efetividade Pública, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;
3. O Programa é ofertado exclusivamente pela UNESP, sendo sua aplicação condicionada à supervisão direta da equipe técnica da entidade, garantindo padrão de qualidade, conteúdo personalizado e certificação reconhecida por instituições públicas e acadêmicas parceiras;
4. A UNESP se compromete a fornecer todo o material didático, recursos humanos especializados, suporte técnico e certificação ao final do programa, conforme proposta pedagógica previamente apresentada à Câmara solicitante.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente termo para os devidos fins legais e administrativos.

Atenciosamente,



Sebastião Misiara
Presidente